

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2021

*Ok
lançado*



125795592021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO N° 001927/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

04/11/2021 17:23:07

INTERESSADO

VEREADOR LEANDRO ALBUQUERQUE PARANAGUÁ

Detalhamento

PROCESSO, PROCESSO N° 001927/2021-interno

DATA, E HORA DE ABERTURA - 04/11/2021

INTERESSADO: PROJETO DE LEI N° 49/2021

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25



Projeto de Lei 49 /2021

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conceição da Barra/ES Semana Municipal da Saúde na Zona Rural”, dedicado à realização de ações em toda Zona Rural do Município, com atendimento a crianças e adultos buscando a prevenção, orientação e promoção da Saúde da população.

Art. 2º - Na Segunda semana do mês de novembro de cada ano, o Poder Público Municipal, realizará Campanhas de esclarecimentos, realização de exames e outras ações Educativas e Preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à população Rural para a necessidade da realização de exames preventivos para a detecção do Câncer de Pele e outros, assim como para outras Doenças que acometem primordialmente a população da Zona Rural.

§1º- O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde poderá fazer parcerias com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, para a execução desta Lei

§2º- As ações realizadas com as crianças e adolescentes deverão compreender no mínimo:

I- Atualização Cartão de Vacinas

II- Pesagem Medição

III- Consultas Médicas

IV- Avaliação Odontológica

V- Higienização Bucal e Flúor



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25



VI- Exames de Rotina

VII- Avaliação Oftalmológica

VIII- Avaliação Psicológica

IX- Outras Ações voltadas a Saúde das Crianças e Adolescentes

§3º- As ações realizadas com os adultos deverão compreender no mínimo:

I- Índice de Massa Corpórea

II- Orientação sobre Medicamentos

III- Consultas Médicas

IV- Avaliação Odontológica

V- Higienização Bucal e Flúor

VI- Avaliação Oftalmológica

VII- Exames preventivos

VIII- Exames Diabetes

IX- Orientações Nutricionais

X- Outras ações voltadas á Saúde do Homem e da Mulher do Campo

Art. 3º Nesta ação poderão ser utilizado espaços públicos e privados para a execução do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25



Art. 4º. Caberá ao Município a escolha do local a ser utilizado e a partir daí, reunir os diversos segmentos da Sociedade para viabilizar o Projeto e desenvolver as atividades. Buscando o conhecimento e a conscientização da população da Zona Rural.

Parágrafo único- Para a Execução do referido Projeto poderão contribuir a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, iniciativa público-privada, indústrias, comércio, empresas, hospitais e clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, colégio, associações, e veículos de comunicação.

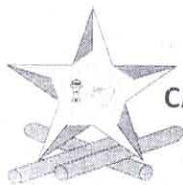
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal Regulamenta esta Lei no que couber, no prazo de até 90 dias de sua publicação.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE- CIDADANIA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA BARRA-ES 05 de Novembro 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

JUSTIFICATIVA

É uma preocupação deste Vereador com a população Rural, que muitas vezes não tem a mesma oportunidade das pessoas que moram no centro da cidade em participar de ações de Saúde pública.

Este Projeto visa prevenir, informar e esclarecer dúvidas sobre a Saúde e seus tratamentos, fazendo assim uma avaliação periódica dos assistidos.

Além disso, é de suma importância cuidar de quem produz e contribui tanto para a economia e para a qualidade de vida dos cidadãos Barrenses do nosso Município.

Desta forma, peço o Apoio dos nobres colegas Vereadores para a Aprovação.

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE- CIDADANIA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DA BARRA-ES em 05 de Novembro 2021